



CÂMARA MUNICIPAL
POTIRENDABA
ESTADO DE S. PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 11/75
- de 19/02/1975 -

Dispõe sobre a concessão de título honorífico ao DD. Governador do Estado de São Paulo, Dr. LAUDO NATEL.

A EXC.ª CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, (sp), usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal na sessão extraordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 1.975, aprovou e da promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. Fica outorgado ao Exmo. Sr. Dr. LAUDO NATEL, DD. Governador do Estado de São Paulo, o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE POTIRENDABA.

Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes da confecção do Diploma Artístico contendo os termos do título honorífico a que se refere o artigo 1º deste Decreto Legislativo, fica o Poder Legislativo, pela sua Mesa Diretora, autorizada a dispendar a importância de cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), correndo por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 3º. O recebimento da honraria ora concedida, far-se-á através de sessão solene com data e horário previamente estabelecidos pela Presidência da Câmara.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, (sp) em (19)dezenove de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco(1975).

(a)

Dr. Maércio Antonio Amato
Presidente.

Celso Pastorelli
1º. Secretário.

Arquimedes Giuglioli
2º. Secretário.

Registrado e publicado na secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba (sp), as fls. 6(seis) verso) do livro próprio e em seguida afixado em lugares públicos costumeiros.

(a) - Luis Lago
Diretor de Secretaria.